PORTARIA Nº 434, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Elenir Aparecida de Oliveira Ramos".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no art. 3° da E.C. 47/2005 c/c o art. 89 da Lei Complementar Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo de Previdência,

RESOLVE:

- Artigo 1º CONCEDER o benefício de Aposentadoria voluntária por idade e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, à servidora pública municipal ELENIR APARECIDA DE OLIVEIRA RAMOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Matrícula 30, Nível II, Classe Q, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jateí MS.
- Parágrafo Único: Os proventos iniciais corresponderão à totalidade da última remuneração da servidora no seu cargo efetivo e serão reajustados de acordo com o disposto no art. 7º da E.C. 41/2003.
- Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 19 de setembro de 2025.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Prefeita Municipal